



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo.



DESPACHO DA CONTROLADORIA

Governador Lindenberg/ES 16 de Junho de 2025

PROCESSO Nº 0136/2025

Senhor Presidente;

Considerando que o processo em epígrafe ante ao interesse público bem como possui em seus autos parecer da assessoria Jurídica pela legalidade do procedimento a luz do Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021; considerando que o ato administrativo em comento é discricionário quanto a contratação, recomendo dar prosseguimento no mesmo.

Atenciosamente

FABRÍCIO DE ALMEIDA
CONTROLADOR INTERNO MAT. 1013